

DECRETO Nº. 007/2026

DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 16/01/2026
Jarbas Ribeiro Ivo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“REVOGA E ALTERA DISPOSITIVO DO
DECRETO Nº 006-A/2025, QUE DISPÕE
SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS
CRITÉRIOS E PRAZOS PARA CONCESSÃO
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA
POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Araguaçu-TO;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e aprimoramento dos critérios para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o interesse público na atualização normativa para melhor atendimento das situações de migração de pessoas em situação de vulnerabilidade social;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a redação original da alínea “b” do artigo 28 do Decreto nº 006-A/2025, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A alínea “b” do artigo 28 do Decreto nº 006-A/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. (...)

b) atender as situações de migração, para a cidade de até 200 km (duzentos quilômetros) do Município de Araguaçu, em direção àquela de destino.”

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 006-A/2025 que não contrariem o disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

JARBAS RIBEIRO
IVO:59345144668

Assinado de forma digital por
JARBAS RIBEIRO IVO:59345144668
Dados: 2026.01.16 10:47:50 -03'00'

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal